



**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa Esperança**  
**CNPJ: 18.239.590/0001-75**  
**[www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico](http://www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico)**

PORTARIA Nº 354/2021

CONCEDE APOSENTADORIA POR  
IDADE, COM PROVENTOS  
PROPORCIONAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

**R E S O L V E:**

1. Conceder, a partir de 01/11/2021, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, ao servidor **CORDOVIL RODRIGUES PEREIRA**, matrícula nº 1647-01, CPF nº 634.513.798-72, no cargo de Motorista, Classe "IV", Padrão "I".
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2021.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 03 de novembro de 2021.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSE ANTONIO DA COSTA**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG  
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 358/2021

RETIFICA A PORTARIA Nº 354, DE  
03/11/2021, QUE CONCEDEU  
APOSENTADORIA POR IDADE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

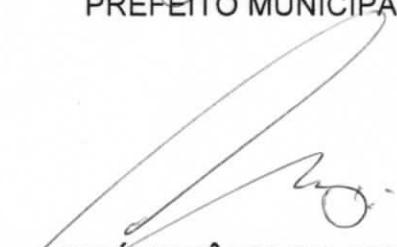
O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Retificar a Portaria nº 354, de 03/11/2021, publicada no Diário Oficial do Município, Edição 474, que passará a vigorar com a seguinte redação:
2. Conceder, a partir de 01/11/2021, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, ao servidor CORDOVIL RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 1647-01, CPF nº 634.513.798-72, no cargo de Motorista, Classe "VI", Padrão "I".
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2021.
4. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 08 de novembro de 2021.

  
HIDERALDO HENRIQUE SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE



**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa Esperança**  
**CNPJ: 18.239.590/0001-75**  
**[www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico](http://www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico)**

PORTARIA Nº 358/2021

RETIFICA A PORTARIA Nº 354, DE 03/11/2021,  
QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR  
IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

**R E S O L V E:**

1. Retificar a Portaria nº 354, de 03/11/2021, publicada no Diário Oficial do Município, Edição 474, que passará a vigorar com a seguinte redação:
  2. Conceder, a partir de 01/11/2021, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, ao servidor CORDOVIL RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 1647-01, CPF nº 634.513.798-72, no cargo de Motorista, Classe "VI", Padrão "I".
  3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2021.
  4. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 08 de novembro de 2021.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE**